

DECLARAÇÃO

Atlantica Hotels International (Brasil) Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, 13º andar – Edifício Padauri, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.223.966/0001-13, neste ato representada pelo: (i) Sr. Christer Raul Holtze, americano, casado, administrador hoteleiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE V174953-X SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.471.338-01, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Alameda Jaboticabal, nº 49, CEP 06542-025, na qualidade de sócio; e (ii) Sr. Rafael Guaspari Neto, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.137.744-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.281.088-00, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Alameda Ubatuba, nº 29, CEP 06542-115, na qualidade de administrador, abaixo infra-assinados (“Operadora Hoteleira”), na qualidade de coofertante juntamente com a Upcon SPE 21 Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade de propósito específico com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.399, 2º andar – cjs. 21 B e 22 B, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.707.764/0001-14 (“Upcon 21” e quando em conjunto com a Operadora Hoteleira, simplesmente “Ofertantes”) das unidades autônomas do Subcondomínio Upcon Hotel Guarulhos II integrante do empreendimento imobiliário denominado “**Condomínio Upcon Hotel Guarulhos II**”, realizado na modalidade de “*condo-hotel*”, compreendendo 200 (duzentas) unidades imobiliárias autônomas, cada uma com preço unitário mínimo de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) (“Empreendimento”), vem declarar, em caráter irrevogável e irretratável, que:

- (i) todas as informações a serem disponibilizadas aos potenciais investidores por intermédio (a) de materiais impressos contendo a descrição da oportunidade de investimento, (b) do “Prospecto referente à Oferta de Unidades Imobiliárias Autônomas do Subcondomínio Upcon Hotel

M.
W.



Guarulhos II integrante do Empreendimento denominado “*Condomínio Upcon Hotel Guarulhos IP*”, (c) do Estudo de viabilidade econômico e financeiro do Empreendimento, e (d) da página da Operadora Hoteleira na internet com as informações relativas ao Empreendimento são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo que os potenciais investidores tomem uma decisão fundamentada a respeito do Empreendimento;

- (ii) o Prospecto Resumido e o Estudo de Viabilidade contêm as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da oferta, dos valores mobiliários ofertados, da emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que o Prospecto Resumido e o Estudo de Viabilidade foram elaborados de acordo com as normas pertinentes;
- (iii) as informações prestadas em todos os documentos relacionados ao Empreendimento, bem como na página da Operadora Hoteleira da internet, constituem todas as informações relevantes sobre a Companhia e suas atividades;
- (iv) não há quaisquer outros fatos ou informações relevantes sobre sua situação financeira, resultados operacionais e/ou sobre suas atividades que não tenham sido informados e que tornem quaisquer das declarações ou informações prestadas no âmbito do Empreendimento falsas, incorretas, inconsistentes ou imprecisas;
- (v) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência (a) das informações por ela prestadas em todos os documentos referentes ao Empreendimento; e (b) das informações fornecidas aos potenciais investidores interessados em adquirir as unidades imobiliárias comercializadas pelas Ofertantes;

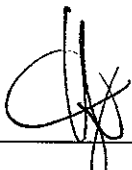
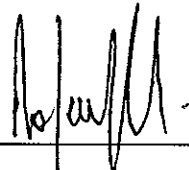
M.

W

(vi) inexistente, na presente data, qualquer restrição ou impedimento da Operadora Hoteleira e/ou de seus respectivos representantes legais, para a celebração dos documentos necessários à realização do Empreendimento; e

(vii) caso referidas informações se tornem inverídicas, inconsistentes, sem qualidade, imprecisas, incompletas e/ou insuficientes durante a realização do Empreendimento, se compromete, tão logo tome conhecimento de tal fato, a imediatamente retificar, por escrito, as informações prestadas aos investidores do Empreendimento. Se compromete, ainda a realizar atualização no mínimo anual do Estudo de Viabilidade e do Prospecto Resumido.

São Paulo, 07 de abril de 2015.

ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL (BRASIL) LTDA.

Nome: Christer Raul Holtze

Nome: Rafael Guaspari Neto

Cargo: Sócio

Cargo: Administrador

Christer Raul Holtze

CPF: 213.471.338-01

Rafael Guaspari Neto

CPF 420.281.088-00